



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

## **EDITAL 10 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS VACARIA*.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 190, de 30 de outubro de 2019, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de membro do Conselho de *Campus* (CONCAMP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **26 de março a 10 de abril de 2020**.

#### **1. DO CONSELHO DE *CAMPUS***

Conforme Art. 25 do Regimento Complementar do *Campus Vacaria*:

Art. 25. O Conselho do *Campus* (Concamp) é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Vacaria* em matéria Administrativa, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão por delegação do Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Suas atribuições estão regulamentadas pelo art. 10 do Regimento dos Campi do IFRS, aprovado pela Resolução do CONSUP no 54, de 15 de agosto de 2017, sem prejuízo das estabelecidas em regimento próprio.

#### **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

- 2.1. O membro do CONCAMP será escolhido por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.
- 2.2. O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

- Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de um membro suplentes para comporem o CONCAMP do *campus*;
- Inscrição dos candidatos à representação;
- Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;
- Votação *on line*;
- Divulgação do resultado da votação;
- Realização de assembleia geral, se necessário;

1.2.6 Nomeação do membro do CONCAMP em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus* Vacaria.

2.3. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do Campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

- O presente edital e anexos;
- A lista de inscrições homologadas;
- Resultado final.

### **3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

3.1. Os membros do CONCAMP serão escolhidos por seus pares.

3.2. O Conselho de *Campus* será formado por:

- O Diretor-Geral do *Campus* Vacaria, como presidente;
- Quatro representantes do corpo docente do quadro efetivo, sendo dois titulares e dois suplentes;
- Quatro representantes do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo, sendo dois titulares e dois suplentes;
- Quatro representantes do corpo discente com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental, sendo dois titulares e dois suplentes;
- Dois representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo um titular e um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

suplente, indicados por organizações a partir de edital próprio que o Concamp elaborará e fará publicar e eleitos por maioria dos seus membros.

3.3. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento da seguinte vaga:

3.3.1 um (01) representante **SUPLENTE** do corpo docente do quadro efetivo do *campus*;

3.4 O mandato do representante escolhido através deste edital terá validade até **20/11/2021**, podendo haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

#### **4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Os candidatos deverão integrar o quadro efetivo de docentes do IFRS e ter lotação no *Campus Vacaria*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso seja eleito.

4.3 O período de inscrição será de 26 a 31 de março de 2020 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/TeWuZXxL6KjRco7WA>

4.3.1 Ao formulário de inscrição deverá ser anexado o requerimento de inscrição (ANEXO I).

4.4 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 01 de abril de 2020. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 03 de abril de 2020, após prazo para recurso.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os docentes pertencentes ao quadro efetivo das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

5.2. A votação ocorrerá no dia 07 de abril de 2020, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3. O candidato mais votados será nomeado representante SUPLENTE do Conselho de *Campus*.

- Serão utilizados como critério de desempate:
  - a) maior tempo de investidura no cargo;
  - b) titulação do candidato;
  - c) A data de nascimento mais antiga.

5.4. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição. A comissão declarará eleitos como titulares os inscritos e convocará assembleia com os docentes, para definir e indicar os docentes para composição do número exigido neste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	26/03/2020	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	26/03/2020 a 31/03/2020	<a href="https://forms.gle/TeWuZXxL6KjRco7WA">https://forms.gle/TeWuZXxL6KjRco7WA</a>
Divulgação preliminar das inscrições	01/04/2020	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	02/04/2020	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	03/04/2020	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	<b>07/04/2020</b>	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	08/04/2020	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	09/04/2020	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

Divulgação da homologação do resultado final	10/04/2020	Site do <i>Campus</i>
--	------------	-----------------------

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO II), O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br).

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 26 de março de 2020..

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**  
**Portaria 190/2019**

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

**EDITAL 10 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO MEMBRO DO  
CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*.**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste requerer minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição  
para recomposição do membro Docente Suplente do CONCAMP do IFRS Campus Vacaria.  
Declaro estar ciente do Edital e normas que rege este processo, bem como, declaro estar de  
acordo com o seu cumprimento.

Caso eleito, comprometo-me a aceitar o respectivo cargo.

Vacaria, \_\_\_\_\_ de março de 2020.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 10 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO MEMBRO DO  
CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*.**

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Eleitoral dos Membros da Representação Local da CPPD do *Campus Vacaria* do IFRS, regido pelo Edital n.º 10/2020, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) à Membro do CONCAMP do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus* \_\_\_\_\_, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

Vacaria, \_\_\_\_ de março de 2020.

Assinatura do candidato